



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 544/2025/SEMAGRI

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 22/PMVA/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Implementos Agrícolas e Tratores

I. RELATÓRIO

Foram apresentadas as seguintes impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico n° 22/PMVA/2025, todas protocoladas tempestivamente no prazo legal estabelecido pelo art. 164 da Lei n° 14.133/2021:

1. GRUPO ROHR - Comercial Gabriela

- **Data:** 10/09/2025
- **E-mail:** comercial@rohr.ind.br
- **Item impugnado:** Item 02 - COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL
- **Questão:** Inadequação do valor de referência (R\$ 229.333,33) em relação ao valor de mercado (R\$ 450.000,00)
- **Fundamento:** Equipamento constitui conjunto premium conjugado com valor subestimado

2. MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

- **Data:** 11/09/2025
- **CNPJ:** 19.614.838/0001-01
- **E-mail:** elyvalenca@mamorecase.com.br
- **Item impugnado:** Item 16 - TRATOR AGRÍCOLA (80CV)
- **Questão:** Especificação técnica de torque (380Nm) incompatível com padrões de mercado
- **Fundamento:** Inconsistência técnica e restrição à competitividade

3. CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

- **Data:** 09/09/2025
- **CNPJ:** 32.396.643/0001-92
- **E-mail:** licitacaogrupoterraviva@gmail.com



- **Item impugnado:** Item 02 - COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL
- **Questão:** Especificação de largura de trabalho (2,40m) restritiva à competitividade
- **Fundamento:** Direcionamento para marca específica (ROHR)

4. AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

- **Data:** 12/09/2025
- **CNPJ:** 03.881.622/0001-64
- **E-mail:** licitacao@agromotores.com.br
- **Itens impugnados:** Item 02 - COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL e Item 13 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA
- **Questões:** Especificações técnicas direcionadas e restritivas
- **Fundamento:** Exigências exacerbadas que limitam a competitividade

II. ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Todas as impugnações foram apresentadas dentro do prazo legal de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (17/09/2025), conforme estabelece o item 14.1 do edital e o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

As impugnações atendem aos requisitos formais de admissibilidade e foram protocoladas no endereço eletrônico oficial: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

III. ANÁLISE TÉCNICA

3.1) ITEM 02 - COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL

Questões identificadas:

- Valor de referência subestimado (GRUPO ROHR)
- Largura de trabalho restritiva - 2,40m (CIDAMAQ)
- Especificações direcionadas: bica 360°, comando joystick (AGROMOTORES)



Análise: As impugnações demonstram que o Item 02 apresenta múltiplas questões que comprometem a competitividade: valor inadequado, especificações restritivas e possível direcionamento para marca específica.

3.2) ITEM 16 - TRATOR AGRÍCOLA (80CV)

Questão identificada:

- Torque de 380Nm incompatível com mercado (MAMORÉ MÁQUINAS)

Análise: Verificou-se inconsistência técnica, pois o Item 17 (90CV) exige torque menor (330Nm), caracterizando erro material. Tratores de 80CV no mercado possuem torque entre 294-300Nm.

3.3) ITEM 13 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA

Questão identificada:

- Bomba de pistão de 85 lts/min restritiva (AGROMOTORES)

Análise: A exigência específica pode limitar equipamentos funcionalmente equivalentes com bomba centrífuga ou vazão de 75 lts/min.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As impugnações encontram amparo nos seguintes dispositivos:

- **Art. 164 da Lei nº 14.133/2021:** Direito de impugnação
- **Art. 9º da Lei nº 14.133/2021:** Vedação a restrições à competitividade
- **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021:** Princípios da isonomia, competitividade e economicidade
- **Art. 37, XXI da Constituição Federal:** Igualdade de condições entre concorrentes



V. DECISÃO

Pelo exposto, primando pelos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade que regem a Administração Pública, **DECIDO:**

5.1) CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

CONHEÇO de todas as impugnações apresentadas por preencherem os requisitos de admissibilidade e tempestividade.

5.2) MÉRITO DAS IMPUGNAÇÕES

a) IMPUGNAÇÃO GRUPO ROHR: DEFERIDA

- Reconhecida a necessidade de revisão do valor de referência do Item 02

b) IMPUGNAÇÃO MAMORÉ MÁQUINAS: DEFERIDA

- Reconhecida a inconsistência técnica na especificação de torque do Item 16

c) IMPUGNAÇÃO CIDAMAQ: DEFERIDA PARCIALMENTE

- Reconhecida a necessidade de flexibilização da especificação de largura do Item 02

d) IMPUGNAÇÃO AGROMOTORES: DEFERIDA

- Reconhecidas as restrições técnicas desnecessárias nos Itens 02 e 13

5.3) DETERMINAÇÕES À SEMAGRI



A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI**, na pessoa do Secretário Municipal, fica determinada a proceder às seguintes adequações:

ITEM 02 - COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL:

1. **Revisão do valor de referência** para alinhamento com preços de mercado
2. **Alteração da largura de trabalho** de "2,40 metros" para "adequada à potência mínima exigida"
3. **Flexibilização das especificações:**
 - "bica de giro livre de 360°" → "270° ou 360°"
 - "comando do tipo joystick" → "joystick ou hidráulico"
 - "cat II/III" → "cat II ou cat III"

ITEM 16 - TRATOR AGRÍCOLA (80CV):

1. **Correção do torque** de "380Nm" para "300Nm"

ITEM 13 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA:

1. **Alteração da bomba** de "pistão de 85 lts/min" para "pistão ou centrífuga de 75 lts/min"

5.4) SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO

Em face das alterações determinadas, que impactam diretamente a formulação das propostas:

1. **Fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 22/PMVA/2025** para as devidas adequações no Termo de Referência



2. O certame será **REMARCADO** após a conclusão das correções necessárias
3. Nova data será oportunamente divulgada através de republicação do edital retificado

5.5) COMUNICAÇÕES

Fica determinado a imediata comunicação desta decisão:

- Às empresas impugnantes
- A todos os interessados que retiraram o edital
- Através de publicação nos meios oficiais

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

A nova data da sessão pública será divulgada após a conclusão dos trabalhos de adequação, respeitando-se os prazos legais para apresentação de propostas.

Os interessados deverão acompanhar as publicações oficiais para conhecimento das alterações e da nova data.

Publique-se e cumpra-se.

Vale do Anari/RO, 12 de setembro de 2025.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA

Agente de Contratação